



EDITAL Nº. 007/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do resultado interposto pelos Candidatos ao PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia, Paraná para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes, pela ordem decrescente de votação para a GESTÃO 2020-2024 e, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, em conformidade com o **Edital nº. 001/2019** e **deliberação** realizada no dia **17 de Junho de 2019**, torna público a Listagem dos Inscritos com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições DEFERIDAS.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS		
NOME CANDIDATO (Ordem Alfabética)	Nº. INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Alidiane Refati Pereira	11	Deferida
Ana Paula da Conceição	01	Deferida
Andreia Kolhs Antonio	13	Deferida*
Andréia Tortelli	10	Deferida
Daiana da Silva França	12	Deferida*
Elizabete de Siqueira Janner	08	Deferida
Elizangela Aparecida Cechim	17	Deferida
Fernanda de Oliveira Copatti	04	Deferida
Ivete Berkenbrock Pereira	06	Deferida*
Joseli Jose Cardoso	15	Deferida
Luiza Maria Tubin Parizotto	05	Deferida
Lurdes Moreira da Costa	09	Deferida
Maria de Fatima Bocca	16	Deferida
Marines da Costa	07	Deferida*
Roseli Matos do Carmo	03	Deferida
Solange Maria Augustinhaki	02	Deferida

* Pendência de documento, em conformidade com o descrito no **Item 3 – Dos Requisitos e Especificações do Cargo**, respectivamente, no **Subitem 3.1** e na **alínea g** e no **Item 8 - Das inscrições e do Registro da Candidatura, Subitem 8.2, alínea g e subitem 8.2.1** referente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), segundo o constante no Primeiro Edital de Retificação correspondente ao Edital nº. 001/2019.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei nº 258/2007

Santa Lúcia - Paraná

1. Todos os recursos e impugnações que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua das Palmeiras, 144 das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.
 - 1.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
 - 1.2. Oferecida à impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificara o candidato para que apresente defesa no prazo de **02 (dois) dias** e, posteriormente, o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
 - 1.3. Esgotada a fase recursal e de impugnação, o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente, com a Comissão Especial Eleitoral publicarão, a relação dos candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada nesta primeira etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020/2024.

Publique-se

Santa Lúcia - Paraná, 17 de Junho de 2019.

Dheisy S. Neckel Tomaz
Presidente Comissão Eleitoral Especial

Raquel de Oliveira da Silva
Presidente do CMDCA